



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO

Compreende o objeto deste termo de referência a contratação de serviços elétricos para instalação de peças decorativas de Natal, incluindo ligação, reparos elétricos, testes, desinstalação e plantão durante as festividades.

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

a) Segue abaixo detalhamento dos locais a serem executados os serviços:

Descrição: Serviço elétrico de instalação e manutenção de peças decorativas de Natal	Unidade	Quantidade
Praça dos Expedicionários	Horas	20
Praça Carlos Queiroz	Horas	20
Praça Antônio Vidor	Horas	50
Praça Deputado Leônidas Camarinha	Horas	120
Praça do Museu	Horas	20
Praça São Bom Jesus (Caporanga)	Horas	20
Av José Queiroz (Sodrélia)	Horas	16
Total de horas de instalação e manutenção	266 Horas	

Descrição	Unidade	Quantidade
Serviço de desinstalação elétrica das peças decorativas supramencionadas	Horas	50
Serviço de plantão de eletricista nos dias da festividade	Hora/ho mem	128
Total geral	440 horas	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a adequação e organização das instalações elétricas referente aos enfeites para o evento Natal 2026, visando garantir segurança, eficiência energética, regular funcionamento dos equipamentos e atendimento às necessidades operacionais dos espaços em que serão instalados.
- 2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação das instalações elétricas para o evento Natal 2026, considerando a importância dos espaços contemplados pelo evento e o atendimento ao interesse público.
- 2.3. Verifica-se a necessidade de garantir distribuição adequada de carga elétrica, prevenção de sobrecargas e redução de riscos de curto-circuito e incêndio.
- 2.4. A montagem de painel de disjuntores com dispositivos de proteção apropriados é medida indispensável para assegurar proteção dos circuitos, segurança dos usuários e preservação do imóvel público.
- 2.5. A execução por empresa especializada garante que os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando eficiência, segurança e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.
- 2.6. Ressaltamos ainda a importância do evento Natal 2026, sendo um evento característico do município há muito tempo e, portanto, necessita de adequações elétricas nos enfeites para garantir a segurança dos visitantes, servidores e a adequada realização do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Para a solução como um todo temos:
 - a) contratação direta dos serviços de eletricitista;
 - b) execução dos serviços necessários por equipe própria da Administração;
 - c) aluguel de peças luminosas com o serviço de instalação incluso.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- 3.2. As vantagens do item a) seriam sua menor onerosidade, agilidade moderada no prazo de execução dos serviços e disponibilidade para o plantão ao longo de todo o evento. As desvantagens seriam sua onerosidade maior se comparada ao item b), a depender da disponibilidade no quadro de funcionários da Administração Pública para atender ao evento.
- 3.3. As vantagens do item b) seriam onerosidade nula considerando que os funcionários já fariam parte do quadro de servidores da Administração Pública, agilidade moderada no prazo de execução dos serviços a depender da disponibilidade dos funcionários capazes de executar os serviços. O ponto negativo seria que, caso a Administração não possua funcionários suficientes ou mesmo capacitados para tal serviço, considerando que a instalação e manutenção dos enfeites natalinos ocorrem ao longo dos meses de novembro e dezembro, não haveria tempo hábil para capacitação dos referidos servidores para que possam atender ao evento.
- 3.4. As vantagens do item c) se observam no prazo quase nulo de execução, tendo em vista que as peças já viriam prontas. Os pontos negativos seriam a alta onerosidade levando em conta que se trata de um aluguel e a incapacidade de atender ao requisito de serviço de plantão para caso surja a necessidade de manutenção das decorações durante o período do evento.
- 3.5. Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções apresentadas e a experiência adquirida pela Secretaria de Cultura através dos eventos anteriores de Natal, foi constatado que a contratação direta, dos serviços de eletricista contemplando montagem, plantão e desinstalação, se mostra a mais vantajosa para a Administração.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a necessidade de montagem, desinstalação e plantão referente aos enfeites natalinos para o evento de Natal na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.
- 4.2 Serão necessários para habilitação da empresa os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br



www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Certidão Negativa de Débitos Municipal
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista

4.3 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e da realização dos serviços. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e demais documentos;
- Os serviços a serem executados deverão estar, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o período de execução obedecido rigorosamente.

Requisitos

4.4 Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços realizados.

4.5. A intervenção abrangerá, de forma sistêmica e coordenada:

- a) Passagem e organização de cabos elétricos**, incluindo fornecimento de condutores adequados à carga prevista, instalação em eletrodutos, canaletas ou infraestrutura existente, devidamente fixados e identificados;
- b) Ligação e adequação de circuitos elétricos**, com redistribuição de cargas quando necessário, balanceamento entre fases (se aplicável) e correção de eventuais irregularidades;
- c) Instalação e/ou substituição de tomadas elétricas**, observando padrões técnicos e capacidade compatível com os equipamentos a serem utilizados;
- d) Instalação e adequação de pontos de iluminação**, incluindo cabeamento, interruptores, conexões e testes de funcionamento;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- e) **Montagem e instalação de painel de disjuntores (quadro de distribuição)**, incluindo fornecimento de quadro apropriado, disjuntores compatíveis com cada circuito, dispositivos de proteção e identificação dos circuitos
- f) A solução deverá contemplar a adoção de dispositivos de proteção adequados, tais como disjuntores termomagnéticos e, quando tecnicamente indicado, dispositivo diferencial residual (DR) e dispositivo de proteção contra surtos (DPS), garantindo segurança dos usuários e proteção das instalações.

4.6 Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, assegurando conformidade técnica, eficiência operacional e mitigação de riscos elétricos.

4.7 Ao final, a contratada deverá realizar testes de funcionamento, verificar o correto dimensionamento dos circuitos e entregar as instalações plenamente operacionais, organizadas e identificadas, garantindo condições seguras de uso do espaço público.

5 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma direta pela contratada, mediante fornecimento integral de materiais e mão de obra, observando-se as seguintes condições:

5.2 Início dos Serviços

5.2.1 Os serviços terão início após a emissão da autorização de compras expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme cronograma da pasta. A previsão de início das montagens será na primeira semana de novembro.

5.3 Vistoria Técnica Prévia

5.3.1 Antes do início da execução, a contratada poderá realizar vistoria no local para avaliação das condições das instalações existentes, levantamento de medidas e definição técnica da infraestrutura necessária, responsabilizando-se pela compatibilidade entre o projeto executado e a estrutura disponível.

5.4 Execução dos Serviços



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzdooriopardo.sp.gov.br



www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



5.4.1 A execução compreenderá:

- A Contratada deverá realizar possíveis reparos e testes dos componentes elétricos dos enfeites, bem como a instalação elétrica de 500 (quinhentos) enfeites natalinos e peças luminosas incluindo instalação de pino fêmea, pino macho, circuitos para os enfeites e disjuntores de proteção, com passagem de cabos para todos os enfeites, tubulados com mangueiras de PVC para proteção dos cabos, na Praça Deputado Leônidas Camarinha, Praça Carlos Queiroz, Praça dos Expedicionários, Praça do Museu, Praça Antônio Vidor, Praça Senhor Bom Jesus no distrito de Caporanga e Av. José Queiroz no distrito de Sodrélia para a realização do Natal 2026.
- O plantão deverá ser realizado entre os dias 26 de novembro à 27 de dezembro de 2026, das 19h às 23h, com 01 (um) funcionário capaz de resolver qualquer problema de imediato.
- A desinstalação será realizada após solicitação emitida de forma oficial pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser finalizado no prazo máximo de 07 dias úteis.
- Passagem, organização e identificação de cabos elétricos em eletrodutos, canaletas ou infraestrutura adequada;
- Ligação e adequação de circuitos elétricos, com redistribuição de cargas quando necessário;
- Instalação e/ou substituição de tomadas e pontos de iluminação;
- Montagem e instalação de painel de disjuntores (quadro de distribuição), incluindo dispositivos de proteção e identificação dos circuitos.

5.4.2 Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

5.5 Segurança

5.5.1 A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis, adotando medidas preventivas durante a execução, inclusive desligamento seguro da rede quando necessário.

6 Prazo e Cronograma de Execução



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

6.1 Contratada deverá finalizar as instalações elétricas nas Praças Dep. Leônidas Camarinha e Antonio Vidor até o dia 23 de novembro de 2026.

6.2 Demais localidades deverão ter suas instalações finalizadas, de forma subsequente, até 05 de dezembro de 2026.

6.3 Os serviços de Plantão irão iniciar em 26 de novembro de 2026, se estendendo por 32 dias.

6.4 Fiscalização

6.4.1 A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, que poderá solicitar ajustes, determinar correções e rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações.

6.5 Testes e Recebimento

6.5.1 Ao final dos serviços, deverão ser realizados testes de funcionamento dos circuitos, verificação de carga e inspeção do painel de disjuntores.

6.5.2 A execução dos serviços, será acompanhado pelo Fiscal do Contrato, devendo a empresa que irá prestar o serviço solicitado, observar todas as determinações repassadas por ele, bem como as especificações do presente termo de referência.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Pela Secretaria Municipal de Cultura, o gestor do contrato será Joaquim de Andrade Neto, Secretário Municipal de Cultura e o fiscal do contrato será Jordânia Dos Santos Diniz Iaroseski, Diretora de Projetos Educacionais.

7.2 A contratada deve possuir canal de comunicação direto com algum superior da Secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.

7.3 A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato, que avaliará se os materiais correspondem às especificações exigidas e se foram entregues corretamente e em bom estado.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

8 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma abaixo:

8.1.1 O valor total referente às horas de serviço de montagem será pago em até 30 dias corridos após o fim dos serviços de montagem e emissão da respectiva nota fiscal.

8.1.2 O valor total referente às horas de serviço de plantão será pago em até 30 dias corridos após o fim dos serviços de plantão e emissão da respectiva nota fiscal.

8.1.3 O valor total referente às horas de desmontagem será pago em até 30 dias corridos após o fim dos serviços de desinstalação e emissão da respectiva nota fiscal.

8.2 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8.3 Ao final da realização do serviço terão sido emitidas 3 (três) notas fiscais distintas, contemplando serviços de montagem, serviços de plantão e serviços de desinstalação, separadamente.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10 ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 A estimativa do valor total da contratação será, pela execução total do objeto, obtida através do menor valor das propostas apresentadas pelas empresas.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – **SECRETARIA DE CULTURA**

Unidade Executora: 02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0016.2.018 – EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

Ficha 334 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O instrumento de contrato a ser formalizado, terá prazo de vigência de 90 dias de vigência, a partir da assinatura do contrato.

12.2 Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de setembro de 2026.

HEITOR RIOS CONSANI
OFICIAL ADMINISTRATIVO